



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 004/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 01/2021 celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Pessoa Física MOISÉS COELHO DA COSTA, que tem por objeto contratação de serviço de elaboração de Projeto Arquitetônico, acompanhamento, fiscalização e medição de obra no município de Cruzeiro do Sul, tudo em conformidade com o Processo Administrativo SEI 0305.013252.00010/2020-15, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2;

III - Fiscal Titular: DIONISIO DE ARAÚJO SOUZA, matrícula nº 949916-4.;

IV - Fiscal Substituto: MIRLANE CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 9567038-1.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 20 de janeiro de 2021.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e Senhor MÓISES COELHO DA COSTA.

Objeto: Contratação de pessoa física especializada na elaboração de projeto arquitetônico e acompanhamento, fiscalização e medição de obra no município de Cruzeiro do Sul conforme processo SEI nº 0305.013252.00010/2020-15.

Valor do contrato: O valor global do presente contrato será de R\$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: O Contrato terá vigência até o exercício financeiro de 2021.

Programas de Trabalho: 03092228427530000- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 100 (RP).

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2020.

Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO - Pela Contratante e **MÓISES COELHO DA COSTA** - Pela Contratada.